

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Elisa Tripoloni Parra, CPF: 404.986.198-42**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente fundada em Título Extrajudicial**, proposta pelo exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN, CNPJ: 02.837.041/0001-62; Processo nº 1017280-08.2015.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017, às 12:00 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2017, às 12:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **18 (dezoito) de outubro de 2017, às 12:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BENS: LOTE 1: Automóvel Honda Civic LX, ano 2001, cor azul, placa DDA5275, Renavam 00752006002, chassi 93HES15501Z002044. A avaliação do bem de acordo com a Tabela Fipe em abril/2017 é de R\$ 16.017,00 (dezesesseis mil e dezessete reais). Ônus sobre o bem: Restrição administrativa de Sinistro/Recuperado; Restrição judiciária de averbação. LOTE 2: Automóvel Renault Duster 20 D 4X2A, cor preta, ano 2012/2013, placa FFR4707, Renavam 00488533066, chassi 93YHSR2LADJ421805. A avaliação do bem de acordo com a Tabela Fipe em abril/2017 é de R\$ 41.754,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). Ônus sobre o bem: Restrição judiciária de circulação. Local onde os bens se encontram: Rua Rafael Correa Sampaio, nº 977, apto 151, Santa Paula – CEP 09541-250 – São Caetano do Sul/SP. DAS CONDIÇÕES: O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website **www.alienajud.com.br**, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 137.881,08 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos)** atualizados até **abril/2017. DÉBITOS DO BEM: LOTE 1:** Constam débitos referente ao IPVA do ano de 2017 no valor de R\$ 777,94 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos); DPVAT do ano de 2016 no valor de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e do ano de 2017 no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos); licenciamento do ano de 2016 no valor de R\$ 106,06 (cento e seis reais e seis centavos) e do ano de 2017 no valor de R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e multas municipais no valor de R\$ 464,76 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **LOTE 2:** Constam débitos referente ao IPVA do ano de 2017 no valor de R\$ 2.183,44 (dois mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); DPVAT do ano de 2016 no valor de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e**



sessenta e cinco centavos) e do ano de 2017 no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos); licenciamento do ano de 2016 no valor de R\$ 105,17 (cento e cinco reais e dezessete centavos) e do ano de 2017 no valor de R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e multas no valor de R\$ 3.456,30 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) atualizados em agosto/2017. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o bem. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito